



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 009/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que “**Providencie as medidas necessárias para envio a essa Casa Legislativa de Projeto de Lei na implantação de um Programa de Capacitação para promover a realização de cursos e palestras em primeiros socorros a ser ofertados aos bugueiros, barraqueiros, pescadores e proprietários de barcos, bem como aos amontadenses que trabalham diretamente ligados ao turismo em Amontada**”.

JUSTIFICATIVA

O objeto dessa Indicação sugerir que o Poder Executivo Municipal elabore Projeto de Lei e envie à Câmara Municipal objetivando a criação de um Programa de Capacitação, no âmbito municipal, visando capacitar os trabalhadores ligados ao turismo em Amontada, em primeiros socorros.

O Município disponibilizando uma gama de profissionais capacitados proporciona segurança aos turistas e permite que os trabalhadores ligados ao turismo em Amontada possam exercer as suas profissões com segurança e aptos a atender o turista nesses momentos mais necessários.


É importante que o Poder Executivo de Amontada se antecipe e não siga os mesmos exemplos negativos dos Municípios de Cruz, Camocim e Caucaia, estando preparado para atender o turista que visita nossas belezas naturais.

Diante do exposto, peço ao Poder Executivo que receba e dê encaminhamento ao pleiteado nesta propositura.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 21 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
LIDO EM PLENÁRIO

Em, 01 / 04 / 2022



Presidente


MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 01 / 03 / 22
Servidor: [Assinatura]
Matricula: 000030-2